

TERMO DE PENHORA de IMÓVEL

Matrícula 30699

art. 301, 838 c/c 845, § 1º do NCPC

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (16/09/2021), nesta Cidade do Rio de Janeiro, em cumprimento ao despacho de ID. fe28ec1, exarado nos autos do processo piloto ATOrd nº 0011231-46.2014.5.01.0045, em decorrência de pesquisa patrimonial realizada nos autos do processo CumSen nº 0101695-13.2021.5.01.0000, a qual ensejou a instauração do Regime de Execução Forçada - REEF, em face da instituição SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO - CNPJ: 33.609.504/0001-62 74, passo a lavrar **a penhora do imóvel situado no Grupo de Salas 801/802 na Av. Churchill, 109, Centro, Rio de Janeiro-RJ**, matrícula 30700, do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, de propriedade de SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO - CNPJ: 33.609.504/0001-62 74, a qual nomeio como DEPOSITÁRIA DO IMÓVEL.

A penhora realizada por este ato tem por finalidade garantir a integralidade da execução, no valor global de **R\$ 88.740.380,73** (oitenta e oito milhões, setecentos e quarenta mil, trezentos e oitenta reais e setenta e três centavos).

Importante registrar que a referida certidão deverá ser encaminhada para averbação sem cobrança de emolumentos com base no art. 43, V, da Lei Estadual 3.350/1999.

E, para constar e para que produza seus jurídicos e legais efeitos, mandei, digitei e assino o presente termo.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2021

FERNANDO REIS DE ABREU
Magistrado

TERMO DE PENHORA de IMÓVEL

MATRÍCULA 30700

art. 301, 838 c/c 845, § 1º do NCPC

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (16/09/2021), nesta Cidade do Rio de Janeiro, em cumprimento ao despacho de ID. fe28ec1, exarado nos autos do processo piloto ATOrd nº 0011231-46.2014.5.01.0045, em decorrência de pesquisa patrimonial realizada nos autos do processo CumSen nº 0101695-13.2021.5.01.0000, a qual ensejou a instauração do Regime de Execução Forçada - REEF, em face da instituição SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO - CNPJ: 33.609.504/0001-62 74, passo a lavrar **a penhora do imóvel situado na Grupo de Salas 803/804 na Av. Churchill, 109, Centro, Rio de Janeiro-RJ**, matrícula 30700, do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, de propriedade de SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO - CNPJ: 33.609.504/0001-62 74, a qual nomeio como DEPOSITÁRIA DO IMÓVEL.

A penhora realizada por este ato tem por finalidade garantir a integralidade da execução, no valor global de **R\$ 88.740.380,73** (oitenta e oito milhões, setecentos e quarenta mil, trezentos e oitenta reais e setenta e três centavos).

Importante registrar que a referida certidão deverá ser encaminhada para averbação sem cobrança de emolumentos com base no art. 43, V, da Lei Estadual 3.350/1999.

E, para constar e para que produza seus jurídicos e legais efeitos, mandei, digitei e assino o presente termo.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2021

FERNANDO REIS DE ABREU
Magistrado